Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL No 823 DE 21 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR. JOSÉ ELMINDO DA SILVA E SELMA SILVA DOS SANTOS.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73 , inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1o - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR. JOSÉ ELMINDO DA SILVA E SELMA SILVA DOS SANTOS , uma área de terra medindo 576,47 m2, situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

AO NORTE: Com Luiz Airton de Lima

AO SUL: Com rua Olavo Braz do Amaral

AO LESTE: Com Imóvel do Município

AO OESTE:

ARTIGO 2o - O imóvel ora doado, destina-se a residência do SR. JOSÉ ALMINDO DA SILVA E SELMA SILVA DOS SANTOS.

ARTIGO 3O - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE SETEMBRO DE 1994.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fls. do livro respec.